

Designação	Valor (em euros)
15.2 — Carris — por metro de via ou fracção e por ano.....	1,50
15.3 — Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública — por metro linear ou fracção e por mês	0,50
15.4 — Máquinas de venda de bebidas, tabacos e semelhantes	2,50
15.5 — Mesas e cadeiras, formando esplanada — por metro quadrado ou fracção e por mês	1,50
15.6 — Postes e marcos — por cada um:	
15.6.1 — Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos — por ano	10,00
15.6.2 — Para a colocação de anúncios — por mês	10,00
15.7 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro linear ou fracção e por ano:	
15.7.1 — Com diâmetro até 20 cm	1,00
15.7.2 — Com diâmetro superior a 20 cm	1,50
15.8 — Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos — por metro quadrado ou fracção de superfície utilizada na afixação da publicidade e por mês ou fracção	1,00
15.9 — Veículos estacionados na via pública para o exercício de comércio, indústria, fins publicitários ou promocionais — por dia	5,00
15.10 — Outras ocupações da via pública — por metro quadrado ou fracção e por mês	1,50

Alterações ao Regulamento e tabela de taxas

- 1 — Redacção do n.º 3 do artigo 18.º
- 2 — Introdução de novo artigo 85.º
- 3 — Substituição de numeração dos artigos seguintes ao 85.º
- 4 — Alteração da tabela de taxas nos quadros I, II, V, VI, VII, VIII e XVIII.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 953/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo — um lugar de especialista de informática do grau 1, nível 1.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Nuno José da Silva Gomes contrato de trabalho a termo certo, válido pelo prazo de 12 meses, para o exercício das funções correspondentes à categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1, com início a 12 de Janeiro de 2005, a remunerar pelo índice 420, do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de visto do Tribunal de Contas, segundo o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 954/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2004, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Jorge Miguel Ventura Santinho — apontador, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 14 de Dezembro de 2004 e termo no dia 13 de Dezembro de 2005, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 453,08 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 146, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 da alínea g) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 955/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos

se torna público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004, foi renovado, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 139.º e 388.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Susana Cristina Rodrigues Afonso Vaz (auxiliar administrativo), com início em 5 de Janeiro de 2005 a 4 de Julho de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEZEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 956/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, se torna público que foi autorizada a celebração de contrato a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Valéria Magalhães Moura, por despacho do vice-presidente datado de 9 de Dezembro de 2004, pelo prazo de sete meses, com início em 21 de Dezembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 121/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi mandado publicar na 2.ª série do *Diário da República* o Regulamento do Uso dos Auditórios Municipais, depois de aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 10 de Maio de 2004 e Assembleia Municipal na sua reunião realizada em 17 de Maio de 2004, que a seguir se transcreve.

29 de Junho de 2004. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Regulamento do Uso dos Auditórios Municipais

Preâmbulo

O presente Regulamento visa disciplinar a utilização dos auditórios sites no edifício dos Paços do Concelho e na Biblioteca Municipal, de forma a tornar mais claras as regras de utilização desses espaços.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a)